



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 032/2011 - Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1336, de 15 de junho de 2010.

Santa Leopoldina/ES, 03 de outubro de 2011.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1605 – DIA 03/10/2011

Leitura do Projeto de Lei Nº. 034/2011 - que visa autorização para celebração que visa contrato de cessão de uso que entre si celebram o município de Santa Leopoldina/ES, com a secretaria de estado da Educação.

Leitura do Projeto de Lei Nº. 035/2011 - Estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2012.

Leitura do Projeto de Lei Nº. 036/2011 - Altera anexos da Lei Municipal n 1318/2009.

Leitura do Projeto de Lei Nº. 037/2011 - Estabelece as Diretrizes orçamentárias do município de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2012.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1606 – DIA 10/10/2011

Não havia matérias em tramitação.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1607 – DIA 17/10/2011

Indicação nº. 014/2011 - O vereador José Lucio Batista indica ao Exmo. Prefeito Municipal a necessidade de construir lombadas ao longo do novo calçamento localizado na rua que dá acesso ao bairro de Vila Nova, no trecho compreendido entre o final da Rua José Machado Alvarenga e a entrada do Bairro referido neste município. Aprovada por unanimidade.

Indicação nº. 015/2011 - O vereador Rubens Leppaus indica ao Exmo. Prefeito Municipal a necessidade de construir lombadas ao longo da Rua Nicolau Pagung, principalmente próximo à residência do Senhor Edson dos Santos. Aprovada por unanimidade.

Indicação nº 018/2011 - O vereador Darley Jansen Espíndula indica ao Exmo. Prefeito Municipal a necessidade de conceder auxílio alimentação aos servidores do poder executivo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a ser efetuado quando do pagamento de seus vencimentos. Aprovado por unanimidade.

Requerimento nº 015/2011 - A vereadora Ângela Maria Schultz Leppaus vem requerer seja encaminhado ofício à ESCELSA solicitando providências no sentido de regularizar a situação dos consumidores que possuem residência em Santa Leopoldina na localidade de Caramuru e região de divisa, mas suas contas indicam endereço de Santa Maria de Jetibá. Requer, ainda, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que seja averiguada a possibilidade quanto à transferência indevida de recursos decorrentes do ICMS àquele Município em face da circunstância ora narrada. E, em sendo positivo tal fato, que se adotem as providências necessárias a fim de reaver os valores decorrentes dessas cooperações fiscais. Aprovado por unanimidade.

Requerimento nº 016/2011 - O vereador Darley Jansen Espíndula vem requerer ao Exmo Prefeito



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Municipal a adoção de providências imediatas no sentido de dar cumprimento ao artigo 37, inciso X, da constituição Federal, o qual impõe a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, com vistas à recuperação das perdas do vencimento diante dos efeitos da inflação. Aprovado por unanimidade.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 006/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

CONTRATADO: MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA ME

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 006/2010 fica prorrogada por mais 7 (sete) meses e 5 dias, ou seja, até o dia 10 de maio de 2012, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O valor mensal do presente instrumento permanecerá de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), de acordo com a cláusula terceira do contrato 006/2010.

Santa Leopoldina/ES, 04 de outubro de 2011.

Darley Jansen Espindula

Presidente da Câmara Municipal

ATA DA CARTA CONVITE Nº. 011/2011

Ata da Carta Convite de Nº 011/2011, do dia 10 de outubro de 2011, com início às 14:30 horas.

Ata da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/Espírito Santo. As 14:30 (duas horas e trinta minutos) do dia 10 de outubro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a CPL/CMSL na sala de reuniões desta Câmara Municipal para receber, abrir e julgar as propostas de que trata a

Licitação Modalidade Carta Convite sob o número 011/2011 desta Câmara Municipal, destinada à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo para atender a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, conforme especificações constantes do Edital Carta Convite nº 011/2011. O senhor presidente da CPL enviou o referido Edital para ser fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, bem como encaminhou o Edital completo às firmas: FLEX RENT A CAR LTDA, VETRAN TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, KING AUTOMOTORES LTDA, SETRAN RENT A CAR LTDA, REDE BRASIL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA, ALUGA BRASIL LOCADORA, TRANSFENIX LOCADORA DE VEICULOS, AMÉRICA LOCAÇÃO LTDA, MS LOCAÇÕES LTDA, LE MANS RENT A CAR LTDA, THRIFTY RENT A CAR, ENSEADA AUTOMOTORES LTDA ME. Iniciada a reunião verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e propostas das empresas, KING AUTOMOTORES LTDA, THRIFTY RENT A CAR LTDA, MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA. Na fase de habilitação deu-se início à abertura dos envelopes de nº 001 e avaliação dos documentos quanto à regularidade jurídica e fiscal, verificou-se que todas as empresas KING AUTOMOTORES LTDA E MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA, apresentaram a documentação exigida no edital. Todavia a empresa THRIFTY RENT A CAR LTDA, não providenciou a apresentação da declaração constante no anexo IV do Edital, razão pela qual, a Comissão decidiu por sua inabilitação. Indagada a representante da empresa acerca de sua pretensão quanto a recorrer da referida decisão, aquela preposta declarou não ter interesse em recorrer, renunciando a tal direito. Diante disso, a CPL constatou que remanesceram apenas duas licitantes, e, considerando a orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de não recomendar a realização de certame, na modalidade convite, com pelo menos a participação de três licitantes munidos de propostas válidas, a CPL por unanimidade, decidiu tornar ineficaz a presente licitação a fim de repetir o procedimento, nas mesmas condições estabelecidas, visando a melhor proposta em favor da Câmara Municipal. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Claudia Ceia Ferro, secretária da CPL/CMSL, fiz lavrar a presente



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

ata, que depois lida e aprovada, vai assinada pelos membros da CPL/CMSL. Santa Leopoldina - Espírito Santo, 10 de outubro de 2011.